

FACULDADE DE MEDICINA DE PETROPOLIS

EDITAL

2º PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2019.1 CURSO DE MEDICINA

CALENDÁRIO	
EVENTOS	DATAS
Inscrições <i>online</i>	23/01/2019 a 10/02/2019
Prazo Final para entrega de Histórico Escolar, Programas das Disciplinas cursadas na Instituição de origem e demais documentos no Protocolo da Secretaria Acadêmica da FMP (Campus Barão)	12/02/2019 na FMP
Divulgação dos Resultados	15/02/2019
Entrega da Declaração de Vaga	15/02/2019 a 19/02/2019
Matrículas	15/02/2019 a 20/02/2019

EDITAL

A **Faculdade de Medicina de Petrópolis – RJ (FMP)**, por seu Diretor, faz saber a todos os interessados que de acordo com a legislação em vigor, o artigo 53 e seguintes do Regimento da FMP, e nos termos do presente Edital, abre o 2º Processo de Transferência para preenchimento das vagas existentes no Curso de Graduação em Medicina, (Autorização: Decreto nº 61.169/67; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 1550, de 20/10/2009), conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Prazo – As inscrições estarão abertas no período de **23 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019** e poderão ser feitas pela Internet, através do endereço www.fmpfase.edu.br.
- 1.2. Taxa de inscrição - O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até o vencimento, em qualquer agência bancária ou na Tesouraria da FMP, através do boleto bancário que será gerado no ato da inscrição pela Internet.
- 1.3. O pagamento da taxa em cheque deverá conter no verso o nome do candidato, endereço e telefone.
 - 1.3.1. No caso de pagamento em cheque, a inscrição será efetivada somente após a compensação do mesmo.
- 1.4. O candidato que desejar inscrever-se diretamente na Faculdade de Medicina de Petrópolis (Campus Barão do Rio Branco) deverá dirigir-se ao Laboratório de Informática, (2ª a 6ª feira, das 08:30 às 17:30 horas) onde terá acesso à página da FMP (www.fmpfase.edu.br) podendo realizar todo o processo de inscrição e efetuar o pagamento na Tesouraria (2ª a 6ª feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas).
- 1.5. Documentação: O candidato deverá entregar toda a documentação a seguir discriminada, observando o local e prazos previstos neste Edital:
 - 1.5.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - 1.5.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 1.5.3. Certidão de matrícula que especifique o vínculo acadêmico do aluno (matriculado/trancado, etc.) em curso de Graduação em Medicina de Instituição Nacional de Ensino Superior, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação – MEC,

- 1.5.4. Declaração de Reconhecimento ou Autorização de funcionamento do curso de Medicina da Instituição de origem;
- 1.5.5. Histórico Escolar do curso de Medicina completo, devidamente atualizado até o semestre do pedido de transferência para a FMP, constando o CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado;
- 1.5.6. Quando o histórico escolar não incluir a aprovação no vestibular, com as respectivas pontuações, o candidato deverá apresentá-las separadamente, em documento oficial. A aprovação no vestibular deverá ser em curso de Medicina de Instituição Nacional, autorizada pelo MEC;
- 1.5.7. Quando o histórico escolar não incluir o CR acumulado, o candidato deverá apresentar o mesmo em declaração oficial, separadamente.
- 1.5.8. Programas completos de todas as disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- 1.5.9. Declaração da Instituição de origem de que a matrícula do aluno não está *sub judice*;
- 1.5.10. Declaração da Instituição de origem informando a situação do aluno junto ao ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes;
- 1.5.11. Caso o candidato integre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), programa do Ministério da Educação para o ensino superior, deverá apresentar declaração da Instituição de origem neste sentido;
- 1.5.12. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS RETIRADOS PELA INTERNET, SEM AUTENTICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM.**
- 1.6. A documentação deverá ser entregue no **Protocolo da Secretaria Acadêmica da FMP (Av. Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro - Petrópolis - RJ – Campus) até 17:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2019**, impreterivelmente.
- 1.6.1. Os documentos entregues no Protocolo da SERAC serão conferidos pelo atendente na presença do solicitante para posterior análise do conteúdo pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 1.7. O envio da documentação não é garantia de aceitação do pedido de transferência para o Curso de Medicina da FMP.
- 1.7.1 A FMP poderá indeferir o pedido de transferência caso seja verificada falta ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ainda que o candidato já tenha participado das demais etapas do Processo Seletivo descritas no presente Edital.
- 1.8. Em hipótese alguma haverá inscrição condicional ou devolução da taxa de inscrição, em caso de desistência.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Para o semestre letivo de 2019.1, somente serão aceitas transferências para o **3º Período do Curso de Graduação em Medicina**, limitadas ao número de vagas existentes, conforme discriminado no quadro a seguir.

Período	VAGAS	PROUNI
3ª (Terceiro)	01 (uma)	Ø (zero)

* vagas disponíveis até a publicação do presente Edital, podendo ser eventualmente acrescidas de outras

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo Seletivo compor-se-á das seguintes etapas: Classificação pelo CR, Avaliação Curricular e Análise Documental.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ANÁLISE DOCUMENTAL:

- 4.1. Só serão analisados os pedidos de transferência de candidatos regularmente matriculados em curso de Medicina devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação vigente, e ministrado por instituição nacional, estando liminarmente excluídos os que não se enquadrarem em tais requisitos.
- 4.2. Na verificação da compatibilidade curricular, independentemente do regime de matrícula na instituição de origem, as disciplinas cursadas com aprovação serão agrupadas de maneira a compor a grade seriada semestral do curso da **FMP**, respeitando-se o prazo mínimo de 12 períodos e máximo de 18 períodos para integralização curricular, conforme a matriz curricular. Estabelecida a compatibilidade entre as disciplinas cursadas e o currículo da **FMP**, será avaliada a correspondência entre as cargas horárias e os conteúdos programáticos.
- 4.3. **NA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE CURRICULAR SERÁ LEVADA EM CONTA A POSSIBILIDADE DE CURSAR APENAS UMA DISCIPLINA DO PERÍODO ANTERIOR, EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU DE DEPENDÊNCIA INTEGRADA NO CASO DOS PROGRAMAS CURRICULARES.**
 - 4.3.1 Poderá ser considerado **INCOMPATÍVEL** o currículo que necessitar dependência e/ou adaptação superposta ao currículo regular, a critério da Coordenação do Curso.
 - 4.3.2 No caso de incompatibilidade curricular, o candidato será considerado desclassificado.
- 4.4. A mera adequação de cargas horárias e/ou conteúdos programáticos deverá ser feita em regime de adaptação, a critério da análise da Coordenação do Curso.
- 4.5. A pontuação na etapa de análise curricular será realizada mediante o CR ACUMULADO discriminado no Histórico Escolar ou documento oficial, conferindo ao mesmo os seguintes créditos:
 - 4.5.1. **APROVAÇÃO EM TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE) – bonificação de 20,0 (vinte) pontos;**
 - 4.5.2. **COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR) ACUMULADO DURANTE O CURSO \geq 8,5 – bonificação de 10 (dez) pontos;**
 - 4.5.3. **SER FILHO DE PROFESSOR FMP – bonificação de 10,0 (dez) pontos;**
 - 4.5.4. **PARA CADA REPROVAÇÃO EM DISCIPLINA CURSADA - perda de 10,0 (dez) pontos;**
 - 4.5.5. **DEPENDÊNCIA POR INADEQUAÇÃO CURRICULAR – perda de 5,0 (cinco) pontos;**
 - 4.5.6. **ADAPTAÇÃO – perda de 3,0 (três) pontos por cada disciplina ou programa que necessitar cursar em regime de adaptação.**
- 4.6. A pontuação obtida na análise curricular poderá ser positiva no valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, ou negativa, de acordo com os critérios discriminados acima.
- 4.7. O candidato que tenha sido jubilado ou desligado por motivos acadêmicos ou disciplinares da Instituição de origem não poderá transferir-se para a FMP, ainda que tenha obtido êxito nas etapas do Processo Seletivo de Transferência.
- 4.8. Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, a FMP se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O Processo Seletivo de Transferência é classificatório sendo, porém, eliminado o candidato que não cumprir as exigências documentais. **A nota final será constituída pela soma aritmética do CR com o resultado da avaliação curricular.** A classificação final será feita, na ordem decrescente de pontuação, em listagens distintas conforme a natureza das vagas.
- 5.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, ser filho(a) de professor(a), ser irmão(ã) de aluno(a), residir em Petrópolis - RJ. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado através de listagens afixadas no quadro de aviso da **Secretaria da FMP e através da internet - www.fmpfase.edu.br**, a partir do dia **15 de fevereiro de 2019**. Até o dia 29 de março de 2019 poderão ser chamados candidatos, em casos de desistência.
- 6.2. A declaração de vaga estará disponível no Protocolo da Secretaria da FMP (de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 17:30 horas), no Campus Barão do Rio Branco, do **dia 15 a 19 de fevereiro de 2019** e será entregue de acordo com a classificação do candidato aprovado e o número de vagas existente.
- 6.3. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada até o dia 05 de abril de 2019, prazo após o qual será descartada.

7. DAS MATRÍCULAS:

- 7.1. As matrículas dos candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas, serão realizadas no período de **15 a 20 de fevereiro de 2019**, no horário de 08:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, no Protocolo da Secretaria Acadêmica da FMP (Campus Barão do Rio Branco), à Av. Barão do Rio Branco, 1003 – Centro – Petrópolis/RJ.
- 7.2. No caso de não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas ou desistência, seja qual for o motivo, este perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato classificado imediatamente a seguir.
- 7.3. Preenchidas as vagas oferecidas, e, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, salvo na ocorrência de novas vagas.
- 7.4. **Somente poderão matricular-se os candidatos que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem TODA A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL exigida no início do Processo Seletivo (item 1.5), ACRESCIDA da documentação complementar abaixo discriminada:**
 - 7.4.1. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 2 (duas) cópias;
 - 7.4.2. Documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional – original e 2 (duas) cópias;
 - 7.4.3. Título de Eleitor – original e 1 cópia;
 - 7.4.4. CPF - original e 2 (duas) cópias;
 - 7.4.5. Comprovante de residência - 1 cópia;
 - 7.4.6. Histórico Escolar do Ensino Médio - original e 2 (duas) cópias;
 - 7.4.7. Certificado de conclusão do Ensino Médio - original e 2 (duas) cópias;
 - 7.4.8. 1 (uma) foto 3 X 4 recente (com o nome no verso e com fundo branco);
 - 7.4.9. Certificado de reservista – original e 1 cópia;
 - 7.4.10. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso de Medicina;
 - 7.4.11. Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato. Candidatos menores de 18 anos deverão ser acompanhados pelo responsável, no ato da matrícula, assinando em conjunto o contrato de prestação de serviços educacionais.
 - 7.4.12. Atestado de vacina contra Tétano e Hepatite B.
- 7.5. A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, assinado o contrato de prestação de serviços educacionais e paga a primeira parcela da semestralidade do curso.
- 7.6. O candidato convocado para matrícula que não apresentar os documentos originais exigidos no início deste Processo Seletivo (item 1.5) e os do item 7.4 será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

**Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).*

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente Processo Seletivo é válido para matrícula no semestre letivo de 2019.1.

8.2. Caso as vagas discriminadas no item 2 deste Edital não sejam totalmente preenchidas ou forem disponibilizadas novas vagas para o mesmo período ou período diverso, a FMP poderá realizar novos processos seletivos cujos critérios de seleção, calendário e vagas serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

8.3. A Direção poderá baixar instruções complementares para a realização deste Processo Seletivo e para as matrículas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina e, em grau de recurso, pelo Diretor da FMP.

Petrópolis, 23 de janeiro de 2019.

Prof. Paulo Cesar Guimarães
Diretor da Faculdade de Medicina de Petrópolis